SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
AMA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0948

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, Carlos André Paes Barreto dos Anjos, no uso de suas atribuições previstas no ESTATUTO CONSOLIDADO, convoca os senhores prefeitos dos municípios consorciados, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 18/01/2019 (sexta-feira), na rua Marechal Floriano, 46 – Centro – O. A. Flores/AL, às 8:00H em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, às 8:30H em segunda **e** última convocação**,** com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando por maioria simples de votos, cuja ordem do dia será:

1. Apresentação do Relatório de Gestão 2017/2018;

2. Assinatura dos Contratos de Rateio para 2019;

3. Parecer do Conselho Fiscal sobre Balanço Exercício 2018;

4. Eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2019/2020.

Outros assuntos de interesse do CIGRES.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Presidente

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:99C58368

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - SR. RUBERLENO SOARES LINS DE OLIVEIRA JÚNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 003 de 17 de Fevereiro de 2017, publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Artigo 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 171 da Lei nº 1.78293 e 2.00898, combinado com o art.172, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Ruberleno Soares Lins de Oliveira Júnior, CPF: 024.089.444-81, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº 27200, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, à sede deste Órgão sediado na Secretaria de Gestão Pública, na Avenida Vicente Nunes, nº 350, Caititus, Arapiraca – AL, a fim de tomar ciência dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 56 da Portaria SMGP nº 87 de 26 de outubro de 2018. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

RITA DE CÁSSIA DE FARIAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AEF201F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2019 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os senhores Josivanêo Paulino Leite, Presidente deste Comitê, e os demais membros, Joseane Lima Silva Mendes, Milena Pereira Cavalcante Silva, bem como através de telefone, no viva-voz Ronaldo Borges da Fonseca.
A Reunião teve como pauta: **Deliberação sobre Aplicação das Contribuições Previdenciárias em Fundos de Investimentos e Rentabilidade das Aplicações do IMPREV em Dezembro de 2018**.
O presidente do Comitê de Investimentos destaca que, segundo o relatório elaborado pelo Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, Assessor de Aplicação de Capitais, para o ano de 2019 temos a perspectiva de

significativas mudanças no quadro econômico brasileiro que nos deixam otimista com sua projeção e evolução.
Com antecedência, entre o resultado das eleições e o final do ano, toda a equipe econômica do novo governo foi anunciada e seus representantes, quer por suas experiências profissionais prévias, quer por seus pronunciamentos iniciais sobre suas visões e prioridades, ambas bem aceitas pelos agentes de mercado.
Paralelamente, para 2019 também temos a perspectiva de manutenção da inflação abaixo da meta de 4,5%, como ocorreu em 2018. Desta forma, reforçado pela manifestação do futuro ministro da fazenda quanto ao elevado nível de juros básico da economia brasileira, podemos ter a firme perspectiva de reduções graduais da Taxa SELIC.
Este aspecto continuará a proporcionar rentabilidades positivas e acima da meta aos títulos públicos federais, notadamente os mais longos.
Isso nos leva ainda a sugerir um aumento de aplicações em fundos IMA-B e IMA-B 5+.
Ainda abordando o discurso do novo governo e de seus gestores econômicos, no tocante a redução do tamanho do estado através da privatização de algumas estatais ou suas subsidiárias, e menor presença de um modo geral através de concessões, podemos prever um bom ano para o mercado acionário e, consequentemente, para os fundos de ações. Esta é uma recomendação explícita para uma realocação ou início de investimentos neste segmento aos RPPSs brasileiros.
Vamos acompanhar o trabalho da nova equipe econômica e seus reflexos nos indicadores econômicos e alternativas de investimentos, para que possamos indicá-los, com antecedência, aos gestores de RPPSs visando, mais uma vez, um ótimo ano novo em resultados financeiros e pessoais.
O IMPREV atingiu, praticamente, 100% de sua meta atuarial. O resultado final dos investimentos em 2018 ficou 9,49% contra uma meta atuarial projetada de 9,44%.
Desta forma, o IMPREV, pelo 3º ano seguido vem conseguindo atingir seu maior objetivo que é o de manter bom retorno de seus investimentos, com baixo risco e garantindo assim o atingimento de sua meta atuarial e o seu equilíbrio atuarial e financeiro.
Com relação as Contribuições Previdenciárias (Plano Previdenciário) dos Servidores que geralmente eram aplicadas no Fundo de Investimento FUNDO FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP, o Presidente informa que diante da aprovação da Resolução CMN 4.695/18 que altera a Resolução 3.922/10, o referido Fundo atingiu o limite máximo de 20% do valor das aplicações de investimentos do IMPREV, conforme nova resolução. Momento ao qual sugere que seja feita a indicação de um outro Fundo que não tenha atingido o referido limite para que possam ser aplicadas as Contribuições Previdenciárias creditadas (Plano Previdenciário) que estão na Conta Corrente 744-1 do IMPREV.
Por sugestão do Assessor de Aplicação de Capitais, o Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, a melhor opção dentre os Fundos existentes com relação a rentabilidade para Aplicação das contribuições Previdenciárias seria o FUNDO FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP.
O Comitê de Investimentos aprova por unanimidade dos presentes a Aplicação das Contribuições Previdenciárias creditadas (Plano Previdenciário) no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil) bem como a aplicação das Contribuições previdenciárias dos meses subsequentes para o FUNDO FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP, até que seja atingido o limite máximo de 20% estipulado pela Resolução CMN 4.695/18 que altera a Resolução 3.922/10, bem como encaminha para o Conselho Municipal de Previdência para deliberação posteriormente.
O presidente do Comitê de Investimentos destaca ainda que as rentabilidades dos investimentos do IMPREV no mês de Dezembro de 2018 foi 1,18%.
O Presidente do Comitê de Investimentos faz a **retificação dos CNPJS** dos Fundos de Investimentos que constam na Ata da 11ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos onde consta o seguinte texto: "...os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes o resgate de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) do Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP com CNPJ nº 7.304.520.055-18 para imediata aplicação no Fundo FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP com CNPJ nº 3.321.105.855-74.", que deve-se constar o seguinte texto: os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes o resgate de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) do Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP com **CNPJ nº 14.386.926/0001-71** para imediata aplicação no Fundo FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP com **CNPJ nº 10.740.658/0001-93**.
O presidente esclarece também, que o valor de R$ 1.868.586,77 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), que foi acordado entre o IMPREV, e a Prefeitura de Arapiraca, conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos em 2018, foi devolvido por parte da Prefeitura para a conta 631-3 (Plano Financeiro), deste RPPS. Sendo ressarcido em dois créditos: R$ 554.772,31 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), no dia 08/11/2018, e R$ 1.313.814,46 (um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e seis centavos), no dia 28/12/2018. Do valor acordado, foi devolvido/aplicado 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), no Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP, da conta 631-3, e o restante foi aplicado automaticamente para o Fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO PRAZO, também da conta 631-3, deste RPPS.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.
Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, pelo presidente do Comitê e demais membros presentes.

JOSIVANÊO PAULINO LEITE
Presidente do Comitê de Investimentos

JOSEANE LIMA SILVA MENDES
Presidente Substituta do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:39AC7143

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 26813/2018.

CONTRATO Nº 26813/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI – ME – CNPJ Nº 07.294.636/0001-32.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.305.1120.6.030 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0402; 07.70.10.305.1120.6.035 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.00.00.0401.

DA VIGÊNCIA: 9.1 A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE; 9.1.1. OS CONTRATOS ADMITIRÃO PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DA GARANTIA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO – CPF 044.648.675-29 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO 2018.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:0A53A970

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 328/2017

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 328/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: Murano Construções Eirelli - ME
CNPJ: 23.170.931/0001-33
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 296/2018 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por força deste instrumento fica alterada a cláusula SEGUNDA do **contrato nº 328/2017**, cujo o objeto é contratação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para suprirem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá seu início na data de 22/12/2018 e encerramento em 22/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.1.2. A administração mantenha interesse na realização do serviço;
2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração; e
2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação
2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Hudson Marcelo Amaral de Souza.
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:54E8CD58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços de pneus e correlatos – Data/Horário: 22 de janeiro de 2019 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DA3CC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2019 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços de água mineral e gás GLP – Data/Horário: 22 de janeiro de 2019 às 14:30hs (quatorze e trinta horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou no sítio eletrônico www.batalha.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7A883FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 6.654/2018;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização.
Maiores informações no endereço: Conjunto Raimundo Nonato, s/n – Branquinha - AL, Fone: (82) 99621-7232 ou pelo e-mail: setordecomprasbranquinha@outlook.com

Branquinha, 09 de Janeirode 2019.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:C718D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 6.711/2018.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto:Contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de fogos de artifícios.
Maiores informações no endereço: Conjunto Raimundo Nonato, s/n – Branquinha - AL, Fone: (82) 99621-7232 ou pelo e-mail: setordecomprasbranquinha@outlook.com

Branquinha, 09 de Janeirode 2019.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:AE48B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 6.482/2018;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto:contratação de empresa especializada para aquisição de 10(dez) kg de peixe – conforme Lei nº 8.666/93, que serão destinados às famílias carentes do Município no período de passagem da Páscoa
Maiores informações no endereço: Conjunto Raimundo Nonato, s/n – Branquinha - AL, Fone: (82) 99621-7232 ou pelo e-mail: setordecomprasbranquinha@outlook.com

Branquinha, 08 de Janeirode 2019.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:954D2D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Branquinha, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 6.653/2018;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e desinfecção de caixa d'agua, para atendimento de todas as secretarias de Branquinha/AL
Maiores informações no endereço: Conjunto Raimundo Nonato, s/n – Branquinha - AL, Fone: (82) 99621-7232 ou pelo e-mail: setordecomprasbranquinha@outlook.com

Branquinha, 09 de Janeirode 2019.

VITOR VASCONCELOS CERQUEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:5BC413A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 011/2017-ARP

(Serviço de assessoria em marketing de mídias sociais e serviços de comunicações)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA 06445555489, CNPJ nº 25.329.086/0001-21. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2017-ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/11/2017, iniciando-se o presente em 02/11/2018 e findando sua vigência em 01/11/2019. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 010.014.151018, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 011/2017-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 0013.014.0h2AY32CXB. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2018. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Thomas Michael Resende de Oliveira-Diretor.

Carneiros, 01 de novembro de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B1F9F6F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

Chamada Pública nº 005/2018 para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PELO PARTICULAR SOBRE IMÓVEL PÚBLICO PARA FOMENTO AO SERVIÇO PÚBLICO DA CULTURA DA PESCA E SUA MANUTENÇÃO SUSTENTÁVEL, através de chamamento em que concorram interessados, ao bem da criação, desenvolvimento eficaz e manutenção do serviço de fabricação e comercialização de gelo na região.

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Castro Azevedo, nº47, Centro, Coruripe/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, devidamente representado pelo seu Secretário, Sr. MANOEL SANTOS, vem realizar Chamada Pública para OUTORGA DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PELO PARTICULAR SOBRE IMÓVEL PÚBLICO PARA FOMENTO AO SERVIÇO PÚBLICO DA CULTURA DA PESCA E SUA MANUTENÇÃO SUSTENTÁVEL, para tanto, disponibilizando o imóvel público para que seja administrado e funcionado por possível interessado vencedor deste presente certame, nos termos, a seguir, consignados:

1. OBJETO
1.1 O presente termo de permissão tem por objeto a autorização por Parte do Município de Coruripe para o Permissionário explorar por sua conta e responsabilidade o uso do bem público denominado "Fábrica de Gelo" com o fito do mesmo fomentar a cultura da pesca em todos os aspectos, os quais são dimensionados naquele estabelecimento do patrimônio Municipal.

2. FINALIDADE
2.2 De posse desta estrutura, o permissionário poderá explorar, através de suas ações, o estímulo a cultura da pesca e seu desenvolvimento local, atuando na estrutura do terminal turístico, ao bem da coletividade. Assim, o permissionário deverá adquirir maquinário, instalar maquinário, confeccionar, comercializar, manter e se sustentar, mediante a prática da fábrica e venda de gelo, objeto este que deverá ser a única fonte de comércio do estabelecimento permitido pelo Município.

3. PREÇO
3.3 A definição do preço, por quilograma, deverá atender ao menor valor médio local, de sorte a cobrir os gastos de confecção, manutenção, mão-de-obra e venda do gelo diretamente ao consumidor na região.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA
Os interessados deverão apresentar, em 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital, em Envelope(s) os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União e Município de Coruripe;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
Outros definidos pelo órgão/entidade (inclusive os referentes à priorização do público alvo).
Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, contendo:
4.2.1. Projeto de dimensionamento dos equipamentos instalados, obedecendo o que determina o projeto técnico do prédio construído pelo Município, bem como informação de que visitou a obra e aderiu ao projeto de engenharia da fábrica de gelo;
4.2.2. Forma de administração do estabelecimento;
4.2.3. Forma de confecção do produto;
4.2.4. Preço do Produto e suas alterações periódicas, bem como modalidade de ensacamento do produto para venda;
4.2.5. Plano de Atendimento satisfativo ao destinatário final do produto;
4.2.6. Estrutura de Pessoal de trabalhadores;
4.2.7. Declaração de Pessoal por habilitação técnica e seus quantitativos;
4.2.8. Projeção de faturamento, lucro e quitação de encargos públicos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 As partes que compõem a presente relação contratual obrigam-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações legais, bem como inerentes a boa e fiel consecução do objeto.
5.1.1 DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
O PERMITENTE obriga-se a:
a) Entregar a estrutura predial sem maquinário;
b) Fiscalizar todos os termos deste termo de permissão;
c) Estimular ao permissionário aos anseios coletivos deste termo de permissão.
5.1.2 DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:
a) Adquirir, dimensionar e implantar efetivamente os maquinários na estrutura preparada pelo PERMITENTE;
b) Desempenhar as atividades de fábrica de gelo, cumprindo com as normas de vigilância sanitária e demais normas pertinentes, bem como explorar a prestação de serviço público aos consumidores, atendendo-os e comercializando produtos de lucro particular.
c) Vender o produto, incentivando o consumo ao público interessado, através das regras de livre comércio, sem violá-las, no âmbito da região e demais localidades, quando assim for interessante, aplicando para isso, o preço médio local;
d) Zelar pela conservação do imóvel, horários de abertura e fechamento do estabelecimento;
e) Manter, sob seu registro, a localização e comercialização do produto gelo, ficando proibida a subcontratação dos respectivos serviços e produtos objetos deste certame, sob pena de, assim fazendo, ser-lhe cancelada a autorização concessiva;
f) Recolher, aos cofres públicos, impostos, taxas e demais encargos determinados por norma Municipal;
g) Cumprir com suas obrigações dentro do prazo vigente, caso em que a renúncia desta obrigação, bem como qualquer ato que enseje a rescisão desta concessão dará ao PERMITENTE o direito pleno à reintegração da posse do bem e a totalidade de seus maquinários sem nada indenizar ao PERMISSIONÁRIO.
h) Ao final da vigência da concessão, havendo renovação ou não de prazo de vigência, o maquinário pertencerá ao PERMITENTE, sem nada indenizar ao PERMISSIONÁRIO.
i) Nos casos de rescisão contratual, antes do final do prazo de vigência, por culpa ou motivação do PERMITENTE ou por acordo de desligamento do PERMISSIONÁRIO em comum acordo com o PERMITENTE, poderá o PERMISSIONÁRIO retirar os equipamentos fornecidos pelo mesmo.
j) O PERMITENTE, nos casos de desligamento voluntário injustificado ou por culpa do PERMISSIONÁRIO, terá direito à manutenção dos equipamentos em pleno funcionamento, nas estruturas da Fábrica de Gelo até o término do prazo de vigência, tudo em homenagem à continuidade dos serviços fomentados neste instrumento.

6. DO ÔNUS
Afora as obrigações já consignadas neste Edital, fica o PERMISSIONÁRIO do serviço, ora concedido, obrigado a prestá-lo com observância estrita da legislação municipal no que diz respeito ao disciplinamento dos serviços públicos e do Poder de Polícia da Administração Pública Municipal, bem assim Código de Defesa do Consumidor.

7. DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente termo será de 20 (vinte) anos a contar da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado pelas partes desde que não haja descumprimento de qualquer dos dispositivos ora ajustados, e, sobretudo, estejam presentes as razões ensejaram a assinatura deste pacto.

8. DA RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido por descumprimento ou cumprimento irregular de suas clausulas.

9. JULGAMENTO
Fica determinado que a Comissão de Licitação do Município terá poderes para apreciar as propostas dos interessados, sobretudo analisando a visita técnica, projeto e dimensionamento técnicos, ainda as condições determinadas por este edital, finalmente julgadas e classificadas em ordem crescente, sagrando-se vencedora do presente certame, a que cumprir, em sua maioria, com os requisitos consignados neste edital.
Na situação de haver empate técnico, ganhará a empresa que ofertar, após indagações da Comissão de Licitação do Município, menor preço para venda do produto. Mesmo assim, havendo empate, sagrará vencedora a empresa que tiver mais tempo de comércio de confecção e venda de gelo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitação com aval da Procuradoria Geral do Município de Coruripe.
O produto comercializado deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como aos regramentos de vigilância sanitária do Estado de Alagoas e Município de Coruripe.
Em nenhuma hipótese será, o Município PERMITENTE, responsável por atos ilegais ou danosos resultantes da prestação de serviço, confecção e venda do objeto desta Chamada Pública.

Coruripe/AL, AL, 28 de novembro de 2018.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, em 28 de novembro de 2018.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

MANOEL SANTOS
Secretario Municipal de Indústria, Comércio, Economia Solidária, Pesca e Aquicultura

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:A91F36CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO N.º 01, de 02 de JANEIRO de 2019.

Decreta situação de emergência e calamidade pública no município de JARAMATAIA, pelo período de 180 dias, em virtude da ESTIAGEM e dá outras providencias.

O Prefeito dO município de JARAMATAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais disposições legais:
CONSIDERANDO a consequente diminuição do nível de água armazenada nas barragens e nos barramentos deste município;
CONSIDERANDO a manutenção dos baixos índices de precipitações pluviométricas registrados no decurso do ano de 2018;
CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e socais ocasionados com pela falta de água para consumo humano, especialmente na zona rural do município;
CONSIDERANDO que a zona rural do município de Jaramataia é abastecida, principalmente, por barragens e pela "Operação Pipa" do Governo Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento das famílias, que vivem na região atingida pela estiagem;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal já adotou todas as medidas para proteção da população e que não dispõe de recursos satisfatórios.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, emergência e calamidade pública, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão do fenômeno conhecido como "ESTIAGEM", codificado com o n.º **1.4.110**.
Paragrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de informação do desastre - FIDE e pelos demais documentos anexos a este Decreto.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites da competência da Administração Pública.
Art. 3º - Fica ainda autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais competentes para atuarem nas ações de resposta ao desastre, de modo a aplicar os recursos e equipamentos necessários à reabilitação e recuperação das regiões e da população deste município atingidas pelo fenômeno, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal e em conjunto com os órgãos Estaduais e Federais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaramataia (AL), 02 de janeiro de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:D23F84D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 1143/2018, Pregão Presencial nº 31/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 01.12.PP.31.2018 – Empresa: AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA - EPP CNPJ nº 08.718.955/0001-90, vencedora dos itens com valor unitário: ITEM 1 - R$ 1,00; ITEM 2 - R$ 6,50; ITEM 3 – R$ 12,50; ITEM 4 - R$ 14,50; ITEM 5 - R$ 6,99; ITEM 6 - R$ 11,50; ITEM 7 - R$ 12,00; ITEM 8 - R$ 32,83; ITEM 9 - R$ 32,83; ITEM 10 - R$ 6,63; ITEM 11 - R$ 19,90; ITEM 12 - R$ 31,93; ITEM 13 - R$ 72,50; ITEM 14 - R$ 104,00; ITEM 15 - R$ 42,00; ITE M 16 - R$ 2,60; ITEM 17 - R$ 13,90; ITEM 18 - R$ 53,00; ITEM 19 - R$ 45,00; ITEM 20 - R$ 8,50; ITEM 21 - R$ 10,53; ITEM 22 - R$ 3,60; ITEM 23 - R$ 6,50; ITEM 24 - R$ 22,00; ITEM 25 - R$ 2,40; ITEM 26 - R$ 15,00; ITEM 27 - R$ 40,00; ITEM 28 - R$ 4,70; ITEM 29 - R$ 5,00; ITEM 30 - R$ 42,00; ITEM 31 - R$ 58,00; ITEM 32 - R$ 320,00; ITEM 33 - R$ 5,00; ITEM 34 - R$ 9,00; ITEM 35 - R$ 11,00; ITEM 38 - R$ 3,60; ITEM 39 - R$ 33,00; ITEM 40 - R$ 10,00; ITEM 41 - R$ 12,30; ITEM 42 - R$ 22,00; ITEM 43 - R$ 19,00; ITEM 44 - R$ 47,00; ITEM 45 - R$ 0,62; ITEM 46 - R$ 0,93; ITEM 47 - R$ 42,00; ITEM 48 - R$ 62,00; ITEM 49 - R$ 7,50; ITEM 50 - R$ 3,60; ITEM 51 - R$ 25,90; ITEM 52 - R$ 39,50; ITEM 53 - R$ 175,00; ITEM 54 - R$ 5,75; ITEM 55 - R$ 8,60; ITEM 56 - R$ 10,47; ITEM 57 - R$ 12,47; ITEM 58 - R$ 24,00; ITEM 59 - R$ 67,00; ITEM 60 - R$ 120,00; ITEM 61 - R$ 23,90; ITEM 62 - R$ 62,40; ITEM 63 - R$ 34,00; ITEM 64 - R$ 67,00; ITEM 65 - R$ 99,00; ITEM 66 - R$ 60,00; ITEM 67 - R$ 88,00; ITEM 68 - R$ 460,00; ITEM 69 - R$ 14,90; ITEM 70 - R$ 2,99; ITEM 71 - R$ 4,50; ITEM 72 - R$ 60,00; ITEM 73 - R$ 29,00; ITEM 74 - R$ 4,40; ITEM 75 - R$ 3,80; ITEM 76 - R$ 4,40; ITEM 77 - R$ 16,90; ITEM 78 - R$ 7,30; ITEM 79 - R$ 10,50; ITEM 80 - R$ 7,70; ITEM 81 - R$ 11,93; ITEM 82 - R$ 4,33. Data: 26/12/2018. Signatários: José Ailton Barbosa Lira, pela Fornecedora Registrada e Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:4C201EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 1143/2018, Pregão Presencial nº 31/2018. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 31/2018, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 20 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:26A32868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01-2019

DECRETO Nº 1 DE 2 JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995; e
Considerando os feriados municipais pela Lei Municipal nº 502, de 23 de setembro de 2009, entre outras medidas,

DECRETA:

Art. 1º- São feriados e pontos facultativos no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
04 de março, Carnaval (ponto facultativo);
05 de março, Carnaval (ponto facultativo);
06 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
18 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
19 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado municipal);
21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
20 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
24 de junho, São João (feriado estadual);
8 de julho, Eventos Evangélicos (ponto facultativo);
9 de julho, Emancipação Política de Junqueiro (feriado municipal);
10 de julho, Festividades Emancipação Política de Junqueiro (ponto facultativo);
7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
2 de novembro, Finados (feriado nacional);
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
20 de novembro, Zumbi dos Palmares (ponto facultativo);
08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo) e Dia dos Evangélicos (feriado municipal);
24 de dezembro, Véspera de Natal (ponto facultativo);
25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais, municipais e pontos facultativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro – AL, 2 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:B799854D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DEACRÉSCIMOAO CONTRATO N. 28/2018. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ Nº 12.207.403.0001/950 – FP CAVALCANTE EIRELI-EPP. CNPJ 16.554.376/001-88. do OBJETO: Acréscimo ao contrato. VALOR ACRÉSCIMOR$ 583,15. DO RECURSO: 09.0100.15.451.00011.003 – Calçamento em diversas localidades noMunicípio, Elemento de Despesa 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações. DA DATA: 10 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: MARCELO RODRIGUES BARBOSA - P/CONTRATANTE – CICERO CAMPOS TEIXEIRA – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:0323EA77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETOMADA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, localizada na Praça José Amorim, nº 118, Centro, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 16/01/2019, às 08:00hs (oito horas), retomará a licitação em epígrafe, tendo em vista a decisão de recurso administrativo, estando apta a participar da fase de abertura dos envelopes de proposta de preços as licitantes LFV PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA – EPP, CERNE AMBIENTAL EIRELI – EPP, INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (INCIBRA), LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DECIDADES – ME, PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S. S. LTDA, DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI – ME e EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

EUGÊNIO PACELLI VIEIRA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:01813CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
Face ao constante nos autos do processo nº 0807014/2018, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa EMPIA – EMPRESA

DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP, para DAR-LHE PROVIMENTO, retificando a decisão que a inabilitou.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:487617EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.
ABERTURA: 23 de janeiro de 2019, às 09:300h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de janeiro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:02908F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe, arroz e leite de coco, destinado a distribuição na Semana Santa.
ABERTURA: 30 de janeiro de 2019, às 09:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de janeiro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8F3F671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica
ABERTURA: 30 de janeiro de 2019, às 11:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de janeiro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4BDB566F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Softwares Planejamento Orçamentário, Administrativos, Financeiro, Contábil, Controle Interno e Outros. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 24 de janeiro de 2019 às 08h30min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 09 de janeiro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:1B862F9C

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 24 de janeiro de 2019 às 10h30min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 09 de janeiro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:113D593E

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Kits e Materiais de Enxoval. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, dia 24 de janeiro de 2019 às 14h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 09 de janeiro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:2B27BE41

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pão de Açúcar, torna público aos interessados que está recebendo, na sede do Setor de Licitação, situada Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, até as 09h do dia 01 de fevereiro de 2019

os documentos de habilitação e projeto de venda destinado a aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Pão de Açúcar/AL, 09 de Janeiro de 2019.

ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:FE56FBFA

MUNICIPIO DE PÃO DE ACÚCAR
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pão de Açúcar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2018 – 2ª Chamada, tendo por objeto a Aquisição de 01 Pórtico e Letreiro Turístico, abertura prevista para o dia 14 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, em razão de ser Feriado Municipal **FICA ADIADO** para o dia 16 de janeiro de 2019, às 09:00 horas.
Setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas e através do e-mail: licitapmpda@gmail.com.

Pão de Açúcar/AL, 09 de janeiro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:AEC20FFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0921-0063/2018
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do influenciador digital "REY COSTA" representado pelo Sr. **REINALDO OLIVEIRA SIMÕES DE MELO FILHO**, CPF: 055.124.164-05, no valor de **R$ 31.590,00** (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais), para divulgar durante três meses os potenciais turísticos, artesanato local, gastronomia e os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo (Festival do Bagre, Natal e Reveillon), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E126AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

Extrato do Contrato Inex. Processo Administrativo nº 0921-0063/2018– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: "REY COSTA" representado pelo Sr. **REINALDO OLIVEIRA SIMÕES DE MELO FILHO**, CPF: 055.124.164-05, no valor de **R$ 31.590,00** (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais), para divulgar durante três meses os potenciais turísticos, artesanato local, gastronomia e os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo (Festival do Bagre, Natal e Reveillon), Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DF40B073

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 51/2018

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e Jesus e Correia Comércio de Material de Construções LTDA -ME.
Objeto: Aquisição de material de construção.
Do Valor: R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato na Impressa Oficia.
Assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:19E4B28F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2018.1023.0020.01 da modalidade Pregão Presencial n.º 029/2018, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa especializada em manutenção predial corretiva e conservar as edificações e equipamentos dos prédios públicos do município de Santana do Mundaú, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 13 de dezembro de 2018, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

AC2 ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.751.005/0001-00, com sede à Rua Tereza de Azevedo, nº 1135, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP.: 57.052-600.

Descrição dos Serviços (mão de obra, material e equipamentos) - Prestação de serviços continuados de manutenção predial no Lote, conforme especificações técnicas (Anexo 1.6 do Edital) e demais constantes do Edital e Anexos supracitados

% aplicável linearmente em todos os serviços prestados; 35,00%; Valor do BDI %; 25,00%

O valor total do Pregão Presencial de nº 029/2018 é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Santana do Mundaú, 09 de janeiro de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:33CA6070

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019

TERMO DE CONTRATO DE Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA VAZ EMPREENDIMENTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: PEDRO LUIZ BEZERRA DE PAULA VAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.402.537/0001-49, com sede na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, nº 86, Apto. 611, bloco B, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.055-660, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. PEDRO LUIZ BEZERRA DE PAULA VAZ, inscrito no CPF sob o n.º 104.567.764-78 e portador do RG sob o nº. 36137910 SSP/AL.
Objeto do Contrato: é a inexigibilidade de licitação da contratação dos serviços de grupo artístico da Banda Elminho, para a realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora Santa'Ana do município de Santana do Mundaú, que será realizada no dia 19 de janeiro de 2019, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

O valor do contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0203.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2019.

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:9A38B346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019

TERMO DE CONTRATO DE Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.661.405/0001-88, com sede na Rua Oriano Mendes, nº 703, Altos, sala 01, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-370, neste ato representada por, ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, inscrito no CPF sob o n.º 811.907.003-87 e portador do RG sob o nº. 284997794 SSP/CE.
Objeto do Contrato: é a inexigibilidade de licitação da contratação dos serviços de grupo artístico da Banda Avine Vinny, para a realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora Santa'Ana do município de Santana do Mundaú, que será realizado no dia 20 de janeiro de 2019, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

O valor do contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0203.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2019.

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:22985175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

TERMO DE CONTRATO DE Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA AB STUDIO - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: AB STUDIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08/.370.229/0001-20, com sede na Rua Chico Mendes, nº 23, Cohab II, União dos Palmares/AL, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. ANTONIO BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 227.611.954-34 e portador do RG sob o nº. 371.705 SSP/AL.
Objeto do Contrato: é a dispensa de licitação da contratação dos serviços para a cobertura total ao vivo da Festa da Padroeira Nossa Senhora Santa'Ana do município de Santana do Mundaú, pela RÁDIO AG FM, com disposição de link e técnico, além de divulgação de material institucional em horário comercial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

O valor do contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0203.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2019.

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:1F9F06D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso - Chamada Publica nº 01/2018
Repetição Item 11
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura: 30/01/2019 – 12 h**.** Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8 às

12 h, na Sede Administrativa Municipal, Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro.

Senador Rui Palmeira, 09 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

5Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:D0C323BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 680, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: "CRIA A DECART, DECLARAÇÃO PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de facilitar a rotina de cumprimento de obrigações acessórias e da homologação do imposto sobre serviços (ISS);

DECRETA:

Art. 1º É instituída a DECART, declaração de prestação de serviços para os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais

Parágrafo Único. A DECART, declaração de prestação de serviços para os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais é de periodicidade mensal, a ser entregue por cada prestador dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais estabelecido no território do município.

Art. 2º A DECART deve ser entregue por meio da rede mundial de computadores (internet) no site decart-vicosa.prefeitura.info. O formato da declaração e o que deve ser declarado é explicado no referido site. Para a primeira utilização é necessário fazer cadastramento no mesmo site e aguardar liberação de acesso.

§ 1º O cumprimento da obrigação acessória de entrega da DECART só se completa com a geração do protocolo de entrega a ser emitido por meio do software (no site decart-vicosa.prefeitura.info) de envio e entrega, após a validação e recepção dos arquivos correspondentes à declaração enviada.

§ 2º Constitui-se como parte integrante do cumprimento da obrigação acessória prevista neste Decreto, a geração, entrega e guarda da DECART em meio digital, acompanhado do protocolo de entrega da mesma.

Art. 3º. A DECART contemplará todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos ou não ao Município, assim como à apuração dos valores devidos de ISSQN pelo contribuinte.

Art. 4º. O contribuinte obrigado a entrega da DECART deverá retificar a escrituração sempre que contiver erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o contribuinte deverá gerar e enviar nova declaração, que passará a ser assumida na apuração do imposto sobre serviços.

Art. 5º A DECART, no formato definido neste Decreto, deverá ser entregue a partir da competência de fevereiro de 2019.

Art. 6º A não entrega da DECART, sua entrega fora do prazo estabelecido ou a entrega com erro ou omissão na escrituração, ensejará a aplicação das multas previstas na legislação municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Viçosa/AL, 09 de janeiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto n° 680/2019 foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa/AL, em 09 de janeiro de 2019.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:A0DBF7ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 681, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: CRIA A DIFISS – DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de facilitar a rotina das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, em torno de uma ferramenta para declararem o movimento econômico tributável e apuração do ISSQN, utilizando a padronização desenvolvida pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF e pela Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN; a necessidade de aprimorar as ações do Fisco Municipal, primando pela eficiência e buscando a melhor forma de propiciar ao contribuinte, através de ferramentas informatizadas, o cumprimento de suas obrigações tributárias; ainda a necessidade de maior agilidade nos processos de homologação do ISSQN das Instituições Financeiras

DECRETA:

Art. 1º Para as instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, é criada a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DIFISS.

Parágrafo Único. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DIFISS, fica estabelecida conforme Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, ficando resguardado ao Município o direito de promover as adequações que entender necessárias para o atendimento das normas e preceitos da legislação.

Art. 2 º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DIFISS será entregue por cada estabelecimento localizado no território deste Município, podendo, sob autorização deste município, ser centralizada pela matriz ou pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras, desde que contenha as informações de todas as agências, dependências ou estabelecimentos localizados no território deste Município, individualizadas.

§ 1º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DIFISS deverá ser enviada por meio de software disponibilizado pelo

Município, com a finalidade de importação dos dados, validação da declaração de serviços prestados, transmissão e registro dos arquivos que compõem a declaração.

§ 2º O cumprimento da obrigação acessória de entrega da DIFISS só se completa com a geração do protocolo de entrega a ser emitido por meio do software de envio e entrega, após a validação e recepção dos arquivos correspondentes à declaração enviada.

§ 3º Constitui-se como parte integrante do cumprimento da obrigação acessória prevista neste Decreto, a geração, entrega e guarda da DIFISS em meio digital, acompanhado do protocolo de entrega da mesma.

Art. 3º. A DIFISS contemplará todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos ou não ao Município, assim como à apuração dos valores devidos de ISSQN pelo contribuinte.

§ 1º A DIFISS é um documento exclusivamente digital, transmitida por arquivo de dados conforme layout do software de envio e entrega, e constituído por 04 (quatro) módulos:

I - O Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, que deverá ser gerado mensalmente e entregue ao Fisco até o 10º dia do mês subsequente ao da competência dos dados declarados e deverá ser entregue com as seguintes informações:

a) identificação da competência da declaração;

b) demonstração de apuração da receita de serviços e do ISSQN mensal devido por conta e subconta contábil;

c) demonstrativo do ISSQN a recolher;

d) declaração de todas as contas e subcontas, por dependência e por instituição, que não tenham registrado movimento econômico, com indicação do saldo zerado.

e) identificação das dependências da instituição financeira.

II - O Módulo de Demonstrativo Contábil, deverá ser gerado mensalmente e entregue ao Fisco até o 10º dia do mês subsequente ao da competência dos dados declarados e deverá ser entregue com informações relativas:

a) à indicação da competência da declaração;

b) à identificação das dependências da instituição financeira;

c) ao balancete analítico mensal, que deverá conter todas as contas com movimentação no período.

d) ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência, que será obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possuir lançamentos em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita, subdividindo os valores lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

III - O Módulo com as Informações Gerais e Comuns, que deverá ser entregue anualmente ao Fisco até o 10º dia útil do mês de Fevereiro de cada ano e sempre que houver alterações no PGCC ou nas Tabela, contendo:

a) a indicação da competência da declaração;

b) o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), que deverá ser analítico, contendo todas as contas de resultado credoras, em todos os níveis em que se apresentam essas contas (Grupo, Subgrupo, Desdobramento do Subgrupo, Título, Subtítulo e, sempre que presentes desdobramentos dos Subtítulos), bem como as devidas vinculações à coDIFISSicação do COSIF, o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços constante no Código Tributário Municipal e a descrição detalhada, e sem abreviações, da natureza das operações registradas nos subtítulos.

c) a tabela de tarifas de serviços da instituição financeira, que será obrigatória apenas para os contribuintes que têm o dever de possuí-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações dos serviços aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil.

d) a tabela da indicação de serviços de remuneração variável.

IV - O Módulo Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis, que deverá ser entregue, em meio digital, conforme solicitação da Fiscalização Tributária do Município, no prazo de 10 (dez) dias, contatos da ciência da solicitação, na forma requerida, e deverá conter informações do razão analítico ou ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:

a) para um período;
b) para um conjunto de subtítulos;
c) para o tipo de partida;

§ 2º O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar outros dados e informações, sempre que entender ser necessário para a verificação na homologação do ISSQN.
§ 3º A administração Tributária Municipal poderá solicitar o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) relativo a outras contas no padrão COSIF.

Art. 4º. O contribuinte obrigado a entrega da DIFISS deverá retificar a escrituração sempre que contiver erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o contribuinte deverá gerar e enviar nova declaração, que passará a ser assumida na apuração do imposto sobre serviços.

Art. 5º A DIFISS, no formato definido neste Decreto, será obrigatória, para envio, referente aos exercícios financeiros dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e seguintes.

§ 1º As instituições financeiras e assemelhadas de que trata este Decreto, ficam obrigadas a entregar a DIFISS, na seguinte conformidade:

Período de incidência (competência)
Prazo de entrega

a) 1º e 2º semestre de 2018 até 28 de Fevereiro de 2019;
b) 1º e 2º semestre de 2017 até 28 de Fevereiro de 2019;
c) 1º e 2º semestre de 2016 até 28 de Fevereiro de 2019;
d) 1º e 2º semestre de 2015 até 28 de Fevereiro de 2019;
e) 1º e 2º semestre de 2014 até 28 de Fevereiro de 2019;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 09 de janeiro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto n° 681/2019 foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Viçosa/AL, em 09 de janeiro de 2019.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:14B154D3